



Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000299/2025

Processo: 10908-00 2025

Autoria: Sargento Mello Casal

Ementa: Institui, no âmbito do Município de Juiz de Fora, o Programa Adote uma Escola e dá outras providências.

**Parecer Carlos José de Souza - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio,
Agropecuária e Defesa do Consumidor**

Vem à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei n.º 299/2025, de autoria do nobre Vereador **Carlos Alberto de Mello**, que propõe a criação do **Programa "Adote uma Escola"**, no âmbito do Município de Juiz de Fora, com o objetivo de incentivar a colaboração entre a iniciativa privada, instituições civis e o poder público na melhoria da infraestrutura e do funcionamento das unidades escolares municipais.

Solicitada a manifestação da **Douta Diretoria Jurídica** desta Casa Legislativa, a mesma concluiu pela **constitucionalidade e legalidade** da proposição, razão pela qual se passa à análise de mérito e pertinência temática no âmbito desta Comissão.

Fundamentação

Nos termos regimentais, compete à **Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor** opinar sobre proposições que versem sobre:

economia urbana, produção agrícola, criação animal e pesca;

comércio, indústria, agropecuária e abastecimento;

matérias relacionadas a produtos, serviços e, quando cabível, contratos;

defesa e orientação ao consumidor e usuário de serviços públicos e privados;

promoção de campanhas informativas e ações conjuntas com órgãos e instituições;

estímulo ao empreendedorismo e à qualificação profissional no âmbito municipal (art. 72, VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora).

O projeto em análise guarda relação com o escopo de competência desta Comissão, uma vez que fomenta **parcerias entre o setor público e o setor privado**, criando ambiente propício à **responsabilidade social empresarial** e à **valorização da educação como vetor de desenvolvimento econômico e social**.

A iniciativa reflete medidas de fomento à cidadania corporativa e ao empreendedorismo social, aproximando o empresariado local das políticas públicas de educação e incentivando o investimento em melhorias estruturais e pedagógicas nas escolas municipais - ações que impactam positivamente o comércio, o mercado de trabalho e a comunidade como um todo.



Verifica-se, portanto, que a proposta contribui para o fortalecimento do **tripé educação-economia-sociedade**, inserindo-se de modo pertinente na esfera de atuação desta Comissão, não apenas sob o aspecto econômico, mas também pela repercussão social que o tema encerra.

Conclusão

Diante das considerações expostas, **manifesto-me favoravelmente à continuidade da tramitação** do Projeto de Lei n.º 299/2025, por reconhecer-lhe **relevância pública, mérito social e compatibilidade temática** com as atribuições da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor.

Ressalvo, contudo, que **a análise do mérito final e eventuais ajustes de técnica legislativa** poderão ser oportunamente apresentados em **Plenário**, caso se identifiquem aprimoramentos necessários à melhor redação e efetividade do texto legal.

Palácio Barbosa Lima, 11 de novembro de 2025.

Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT